

tro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da decisão.

1.15 - O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.

1.16 - As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.17 - Os candidatos concorrentes às vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.

1.18 - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

1.19 - Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

1.20 - O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

1.21 - O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

1.22 - Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.23 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

1.24 - As pessoas das raças negra e indígena poderão concorrer às vagas reservadas. Serão a elas reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando couber, conforme quadro de vagas. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.25 - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade de vagas existentes, sendo vedado restringir-lhe o acesso aos cargos objeto deste certame às vagas reservadas. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas neste concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

1.26 - Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios deverão declarar essa condição ao se inscreverem, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vaga. Se detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.27 - Na falta de candidatos negros e índios ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.28 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2- DO CONCURSO:

2.1 - O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova escrita, com peso 2,0.
- Prova de título, com peso 3,0.
- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 2,0.
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 3,0.

Parágrafo Único - Será eliminado(a) o candidato(a) que obtiver média menor que 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10,0, em quaisquer das avaliações citadas anteriormente.

2.2 - Da prova escrita:

§ 1º - A prova escrita constará, obrigatoriamente, de um exame escrito com caneta esferográfica azul referente a um tema sorteado, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório, para todos os candida-

tos, os quais terão um prazo máximo de uma hora para consultas e, na sequência, um prazo máximo de três horas, sem consulta, para realização e entrega da prova.

§ 2º - As provas escritas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do respectivo julgamento.

§ 3º - Após a correção haverá a leitura pública da prova escrita pelo candidato(a), na presença da Banca Examinadora.

2.3 - Da prova didática:

§ 1º - A prova didática, que poderá ser uma aula teórica e/ou prática, constará de uma apresentação e/ou realização de procedimentos práticos, de um tema sorteado para o candidato(a), com antecedência de 24 horas, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório por ocasião da inscrição no processo.

§ 2º - Ao término do prazo para preparo, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos(as).

§ 3º - A prova didática consistirá na execução do tema sorteado, num prazo de até duas horas.

§ 4º - A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

I - familiaridade com o material ou objeto da avaliação;

II - introdução ao assunto com organização do contexto;

III - habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível;

IV - habilidade em formular perguntas para encadeamento do assunto;

V - habilidade em manusear equipamentos e instrumentos;

VI - utilização correta de termos técnicos; e

VII - adequação do tempo disponibilizado.

§ 5º - Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova teórico prática no mesmo dia.

§ 6º - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição da prova didática, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes, a qual será gravada em áudio e preservada pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, após a homologação do resultado do concurso.

§ 7º - As notas atribuídas por cada examinador deverão ser mantidas em envelope lacrado, até a ocasião do respectivo julgamento.

2.4 - Da prova de títulos:

§ 1º - A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

§ 2º - A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário.

2.5 - Da defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão:

§ 1º - O Memorial e o Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão consistirão da entrega escrita e da apresentação das atividades do candidato, enfatizando os pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro e da proposta a ser desenvolvida nos três primeiros anos de atuação na UENF.

§ 2º - O Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentado será ponto de avaliação do candidato investido na carreira para a efetivação após o período de estágio probatório.

§ 3º - Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística;

IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

§ 4º - O candidato terá um mínimo de 60 (sessenta) minutos e um máximo de 90 (noventa) minutos para apresentação do Memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3 - DAS BANCAS EXAMINADORAS:

3.1 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores Titulares e/ou Associados, sendo que este último tem que, obrigatoriamente, estar no nível mais alto da carreira. As Bancas deverão ter, obrigatoriamente, um membro externo e pelo menos um Professor Titular.

3.2 - Haverá 03 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3 - A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4 - Após a divulgação das Bancas Examinadoras, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4 - DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

4.2 - Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença dos candidatos presentes.

4.3 - A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas casas decimais, sem arredondamento.

4.4 - A nota final do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.5 - Considerar-se-á(ão) aprovado(s) no concurso o(s) candidato(s) que obtiver (em) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete).

4.6 - No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos, pela sequência, na prova de títulos, na prova didática, na Defesa de Memorial, na prova escrita e, persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

4.7 - Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

4.8 - O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5 - DO PROVIMENTO:

5.1 - A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.2 - Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

5.3 - Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; e
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.

5.4 - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

5.5 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

5.6 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

5.7 - O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.8 - O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.9 - Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.10 - Mediante requerimento do interessado e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou reavaliado, a critério da Administração, uma única vez em até sessenta dias, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

5.11 - Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1 - O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.

6.2 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Municípios de Campos dos Goytacazes/RJ e de Macaé/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCMAT	Matemática	Matemática Pura ou Matemática Aplicada	01
Requisitos: Graduação e Mestrado em Matemática Pura ou Aplicada, Doutorado em Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou áreas afins.			
Temas para as provas escrita e didática: 1) Teorema da função inversa e da função implícita; 2) Séries de funções; 3) Teorema de Stokes e Gauss; 4) Multiplicadores de Lagrange; 5) Formas Quadráticas; 6) Solução da equação do Calor; 7) Funções Meroformas e Teoria dos Resíduos; 8) Extensões Galoisianas; 9) Classificação de Superfícies em IR ³ ; 10) O vídeo na pesquisa qualitativa em Educação Matemática: análise de aulas gravadas como prática na formação de professores de matemática, identificação e análise de objetos em “Virtual Math Teams”.			
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa nas áreas de mecânica estrutural e de métodos numéricos aplicados à análise estrutural.	01
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Mecânica.			
Temas para as provas escrita e didática: 1) Análise Linear de estruturas; 2) Análise de estruturas com não-linearidade física; 3) Análise de estruturas com não-linearidade geométrica; 4) Dinâmica das estruturas; 5) Instabilidade estrutural; 6) Mecânica dos sólidos; 7) Análise matricial de estruturas; 8) Análise estrutural pelo método dos elementos finitos; 9) Análise de flexão de placas; 10) Análise de flexão de cascas.			
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa na área de análise experimental em estruturas.	01
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Mecânica.			
Temas para as provas escrita e didática: 1) Ensaios estáticos de elementos estruturais em concreto armado submetidos à flexão simples; 2) Ensaios estáticos de elementos estruturais em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão simples; 3) Ensaios dinâmicos de elementos estruturais em concreto armado submetidos à flexão simples; 4) Ensaios dinâmicos de elementos estruturais em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão simples; 5) Ensaios estáticos em elementos esbeltos em concreto armado submetidos à flexão composta; 6) Ensaios estáticos em elementos esbeltos em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão composta; 7) Instrumentação e aquisição de dados em ensaios estáticos em estruturas; 8) Instrumentação e aquisição de dados em ensaios dinâmicos em estruturas; 9) Tratamento de sinais aleatórios obtidos de ensaios estruturais; 10) Instrumentação e aquisição de dados em elementos de concreto armado visando à obtenção de propriedades reológicas.			
LECIV	Engenharia Civil/Geotecnia	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa nas áreas de Geotecnia Ambiental e Recursos Hídricos.	01

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Engenharia de Minas ou Graduação em Geologia e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Doutorado em Engenharia de Minas ou Doutorado em Geologia.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Recursos Hídricos (águas superficiais e subterrâneas); 2) Hidrologia (Bacia Hidrográfica, Balanço Hídrico, Evaporação e Evapotranspiração e Escoamento Superficial); 3) Regime de Cursos d'Água, Previsão de Enchente, Propagação de Enchente, Controle de Enchente e Inundações, Regularização de Vazão e Controle de Estiagens; 4) Poluição da Água e do Solo, Saneamento Ambiental; 5) Fluxo em Meios Porosos Saturados e Não Saturados; 6) Transporte de Poluentes (DNAPL, NAPL, METAIS etc.); 7) Monitoramento Ambiental; 8) Modelagem Numérica de Fluxo em Meios Porosos; 9) Disposição de Resíduos Industriais e Urbanos; 10) Recuperação de Áreas Degradadas.

LENEP	Engenharia de Petróleo	Engenharia de Poço	01
--------------	------------------------	--------------------	----

Requisitos: Graduação em Engenharia, Física, Química ou áreas afins, com Doutorado em Engenharia, Física ou Química; O candidato deve estar apto a lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação relacionadas com engenharia de poço (perfuração e completação) e fluidos de poço (perfuração, completação e estimulação); Deve liderar a linha de pesquisa em engenharia de poço e coordenar os projetos de pesquisa na área.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Propriedades Termodinâmicas de Fluidos; 2) Mecânica dos Fluidos; 3) Transferência de Calor; 4) Reologia de Fluidos; 5) Mecânica das Rochas; 6) Fluidos de Perfuração, Completção e Estimulação; 7) Perfuração de Poços de Petróleo; 8) Completção e Restauração de Poços de Petróleo; 9) Sistemas de Contenção de Areia; 10) Estimulação e Fraturamento de Reservatórios.

LCQUI	Química (com ênfase em química analítica)	O candidato deverá demonstrar conhecimento para ministrar disciplinas das áreas de Química Geral (teoria e prática) e Química Analítica (teoria e prática) e desenvolver projetos de pesquisa que envolvam a utilização de técnicas analíticas instrumentais.	01
--------------	---	---	----

Requisitos: Graduação e Doutorado em Química ou áreas afins com experiência acadêmica e/ou profissional envolvendo a utilização de técnicas analíticas instrumentais, principalmente: Espectrometria de absorção e emissão atômica ou técnicas eletroanalíticas (desejável potenciometria e/ou voltametria).

Temas para as provas escrita e didática: 1) Espectroscopia de absorção e emissão atômica; 2) Colorimetria e espectrofotometria (UV/Vis e Espectrofluorimetria); 3) Métodos eletroanalíticos: potenciometria e voltametria; 4) Métodos eletroanalíticos: eletrogravimetria, condutimetria e coulometria; 5) Equilíbrio ácido-base e equilíbrio de precipitação; 6) Equilíbrio de complexação e equilíbrio de óxi-redução; 7) Análise titrimétrica; 8) Análise gravimétrica; 9) Técnicas de amostragem e preparação de amostras; 10) Métodos de validação e tratamento de dados analíticos.

LCQUI	Química (com ênfase em físico-química)	O candidato deverá demonstrar conhecimento para ministrar disciplinas das áreas de Química Geral (teoria e prática) e Físico Química (teoria e prática) e desenvolver projetos de pesquisa que envolvam a área de físico-químico.	01
--------------	--	---	----

Requisitos: Graduação e Doutorado em Química ou áreas afins com experiência acadêmica e/ou profissional na área de físico-química.

Temas para as provas escrita e didática: 1) As leis da termodinâmica (conceitos e formalismo); 2) Termoquímica e calorimetria; 3) Equilíbrio químico e equilíbrio na eletroquímica; 4) Teoria quântica: introdução histórica e conceitual e modelos simples; 5) Teoria quântica: o átomo de hidrogênio e os átomos hidrogenóides; 6) Teoria quântica: Estrutura molecular; 7) Espectroscopia: rotação e vibração; 8) Espectroscopia: transições eletrônicas; 9) Cinética e Catálise; 10) Transformações físicas de substâncias puras, misturas simples e diagramas de fase.

LCFIS	Física da Matéria Condensada Experimental	O candidato deverá demonstrar conhecimentos para ministrar disciplinas em nível de Graduação e Pós-Graduação em Física básica/avançada (teórica e prática). Além disso, demonstrar experiência em uma das seguintes linhas de pesquisa: preparação de novos materiais ou caracterização quer seja espectroscópica, estrutural, magnética, térmica ou óptica.	01
--------------	---	--	----

Requisitos: Doutorado em Física ou áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Estrutura cristalina de sólidos; 2) Propriedades térmicas, elétricas e magnéticas de sólidos; 3) Sólidos não cristalinos; 4) Propriedades óticas de sólidos; 5) Equações de Maxwell e aplicações; 6) Leis da Termodinâmica; 7) Estatística de Maxwell-Boltzman, Bose-Eistein e Fermi-Dirac; 8) Laseres e suas aplicações; 9) Interferência e difração de Ondas; 10) Equação de Schroedinger e o átomo de hidrogênio.

Total de vagas: 08 (oito)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LGPP	Administração Pública	Experiência em Ensino, Pesquisa e Extensão.	02

Requisitos: Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas; Doutorado em Administração, Administração Pública, Economia, Sociologia, Sociologia Política, Ciência Política e áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Conceito, estrutura e função da Administração Pública; 2) Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; 3) As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado na Administração Pública; 4) Os desafios da gestão dos recursos humanos no setor público; 5) Elaboração e gestão de projetos no setor público; 6) Agenda "setting" e formulação de políticas públicas; 7) Eficiência, eficácia e efetividade na Administração Pública; 8) "Accountability" e controle da Administração Pública; 9) Instituições participativas na Administração Pública; 10) Avaliação de políticas públicas.

Total de vagas: 02 (duas)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO;

II - ATIVIDADES DE PESQUISA;

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

V - OUTRAS ATIVIDADES.

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

1- Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.